



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 914, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001722/20, de 18 de setembro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 156.516,25 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 83.395,25

02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 73.121,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 22 de setembro de 2020.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	22/09/2020
Nome:	Rui Gomes Nogueira Ramos
Ass.:	Marcos
Masp.:	783

